



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1499 - Taboão, Estado do Tocantins, 16 de Abril de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	05

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 60/2026 Taboão, 15 de abril de 2026.-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal Sra. JAINARA DE PAULA PEREIRA, matrícula 1442, função Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/04/2026 a 15/05/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º - DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze dias) do mês de abril do ano de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2026 TABOÃO, 15 DE ABRIL DE 2026. -CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto

do Servidor do Município de Taboão;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal Sr. MARTO CARLOS PINTO, matrícula 090, do cargo efetivo de Pedreiro, 15 (quinze) dias de férias antecipada, no período de 13/04/2026 a 28/04/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2025 a 03/06/2026, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º - DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze dias) do mês de abril do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 62/2026-TABOÃO, 16 DE ABRIL DE 2026.-CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal Srª. HAYANNE BATISTA DA SILVA, matrícula 1702, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20(vinte) dias de férias, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 03/02/2026, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º - DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis dias) do mês de abril do ano de 2026.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 63/2026 TABOCÃO/
TO, 15 DE ABRIL DE 2026 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, a concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento para participação no 1º Workshop de Convênios do Turismo, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, a ser realizado no dia 16 de abril de 2026, no Auditório do Palácio Araguaia, em Palmas – TO. O evento tem como objetivo orientar gestores municipais quanto à correta gestão dos convênios, com foco na regularização de pendências, prestação de contas e cumprimento das exigências técnicas e legais. A participação é de extrema importância para o alinhamento das ações administrativas do município, bem como para garantir a continuidade na captação de recursos e celebração de novos convênios, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de abril do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 64/2026 TABOCÃO/
TO, 15 DE ABRIL DE 2026-AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Autoriza-se o pagamento de diária, conforme os termos da Lei Municipal nº 014/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em favor do NILTON ENIO BERLANDA, CPF 829.XXX.XXX-04, a concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento para participação no 1º Workshop de Convênios do Turismo, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, a ser realizado no dia 16 de abril de 2026, no Auditório do Palácio Araguaia, em Palmas – TO. O evento tem como objetivo orientar gestores municipais quanto à correta gestão dos convênios, com foco na regularização de pendências, prestação de contas e cumprimento das exigências técnicas e legais. A participação é de extrema importância para o alinhamento das ações administrativas do município, bem como para garantir a continuidade na captação de recursos e celebração de novos convênios.

Nos termos do Art. 10 e parágrafo único da Lei Municipal nº 014/2023, os servidores convocados para acompanhar o Prefeito Municipal em missão oficial fazem jus ao mesmo tratamento conferido à autoridade, inclusive quanto às despesas de viagem.

Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas (meia diária), no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (15) dias do mês de Abril do ano de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA 065/2026 Tabocão, 15 de
abril de 2026. -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Conselheira Tutelar Sra. CLEIDIANE RIBEIRO COSTA, CPF: 028.XXX.001-XX, Matrícula Funcional nº 1441, para participar da Formação Intersetorial: Fluxos, Protocolos e Comunicação entre Escola,



Conselho Tutelar e Ministério Público – Parceria SRE e Ministério Público. Que será realizado dia 16 de abril de 2026, com horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, que será realizado no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Dona Anaídes Brito Miranda em Guaraí -TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) Diária, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze dias) do mês de abril do ano de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA 66/2026 TABOCÃO, 15 DE ABRIL DE 2026.-
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Conselheira Tutelar Sra. MARILENE APARECIDA DA SILVA, CPF:017.XXX.761-XXX, Matrícula Funcional nº 2120, para participar da Formação Intersetorial: Fluxos, Protocolos e Comunicação entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público – Parceria SRE e Ministério Público. Que será realizado dia 16 de abril de 2026, com horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, que será realizado no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Dona Anaídes Brito Miranda em Guaraí -TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) Diária, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze dias) do mês de abril do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA 67/2026 TABOCÃO, 15 DE ABRIL DE 2026.-
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Conselheira Tutelar Sra. MARILENE SANTOS SILVA BASTOS, CPF: 023.XXX.881-XX, Matrícula Funcional nº 1801, para participar da Formação Intersetorial: Fluxos, Protocolos e Comunicação entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público – Parceria SRE e Ministério Público. Que será realizado dia 16 de abril de 2026, com horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, que será realizado no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Dona Anaídes Brito Miranda em Guaraí -TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) Diária, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze dias) do mês de abril do ano de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 68/2026
TABOCÃO/TO, 15 DE ABRIL DE 2026 -AUTORIZA O
PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, Justifica-se a concessão de diária ao Prefeito Municipal em razão de sua participação em reunião administrativa com o contador do município, realizada no dia 10 de

abril de 2026, na cidade de Palmas – TO. A referida reunião teve como objetivo tratar de assuntos relacionados à gestão contábil, financeira e orçamentária do município, incluindo análise de relatórios fiscais, adequação às normas legais vigentes e planejamento de ações para melhor execução dos recursos públicos e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de abril do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 69/2026 TABOCÃO/
TO, 15 DE ABRIL DE 2026 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, Justifica-se a concessão de diária ao Prefeito Municipal em razão de seu deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 15 de abril de 2026, para participação em reunião institucional junto à Naturatins (Instituto Natureza do Tocantins). A agenda teve como finalidade tratar de assuntos relacionados à regularização ambiental, licenciamento de atividades municipais, bem como alinhamento de ações voltadas à preservação ambiental e ao cumprimento das normas legais vigentes e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE

ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de abril do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA 70/2026 TABOCÃO/
TO, 15 DE ABRIL DE 2026-AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Secretário Municipal Sr. LEOMAR ANDRADE GOMES JUNIOR, Matrícula Funcional nº 1590, CPF 058.XXX.XXX-09, a concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento para participação no 1º Workshop de Convênios do Turismo, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins, a ser realizado no dia 16 de abril de 2026, no Auditório do Palácio Araguaia, em Palmas – TO. O evento tem como objetivo orientar gestores municipais quanto à correta gestão dos convênios, com foco na regularização de pendências, prestação de contas e cumprimento das exigências técnicas e legais. A participação é de extrema importância para o alinhamento das ações administrativas do município, bem como para garantir a continuidade na captação de recursos e celebração de novos convênios.

Nos termos do Art. 10 e parágrafo único da Lei Municipal nº 014/2023, os servidores convocados para acompanhar o Prefeito Municipal em missão oficial fazem jus ao mesmo tratamento conferido à autoridade, inclusive quanto às despesas de viagem.

Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas (meia diária), no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (15) dias do mês de Abril do ano de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atos do Secretaria de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**AO CONTRATO Nº 043/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão/TO, inscrito no CNPJ nº 11.254.854/0001-10, com sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr^a. ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA.

CONTRATADA: GEYSA FERREIRA DA PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.161.688/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 043/2026, referente à prestação de serviços de saúde física e mental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a dotação orçamentária do contrato, passando a vigorar com as seguintes classificações:

Órgão: 000002 – Fundo Mun. Saúde de Tabocão

Unidade: 000001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 001002 – Gestão e Manutenção do Fundo de Saúde

Projeto/Atividade: 2.103 – Suporte às Ações Administrativas do FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 50 – Médicos

Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 –ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha: 000022

Órgão: 000002 – Fundo Mun. Saúde de Tabocão

Unidade: 000001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 001003 – Saúde em Ação – Cuidado, Prevenção e Promoção

Projeto/Atividade: 2.107 – Manutenção Programas da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 50 – Médicos

Fonte de Recurso: 1.600.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção

Ficha: 000049

Conforme certidão emitida pelo Departamento Contábil, há saldo suficiente para suportar a despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não

modifica o objeto do contrato, mas apenas a dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2026 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Tabocão – TO, 13 de Abril de 2026.

Andreia de Souza Feitosa Miranda

Gestora do Fundo de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

